



REGULAMENTO

CEDENCIA INSTALAÇÕES

ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA SEIXAS



REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES E ESPAÇOS DA ANTIGA ESCOLA DE COURA.

Considerando que a gestão das instalações do edifício da antiga escola primária Coura de Seixas, sito na Rua da Gaiosa, freguesia de Seixas.

Considerando que o edifício, pelas suas dimensões e características, permite acolher atividades e projetos promovidos pela Junta ou por qualquer cidadão residente nesta freguesia;

Considerando que o espaço tem características polivalentes, que podem ser destinados ao desenvolvimento de atividades, promovidas pela Junta de Freguesia ou por qualquer cidadão que resida na freguesia de seixas, requer que sejam definidas normas que regulem tal coexistência. A Junta de Freguesia de Seixas propõe a aprovação por parte da Assembleia de Freguesia do Regulamento de Utilização das Instalações da antiga escola de Coura, que se rege pelas seguintes normas

Artigo 1.º

Objeto 1

O objeto do presente regulamento consiste no estabelecimento de normas relativas à cedência de instalações da antiga escola do Lugar de Couseira de Seixas, Rua da Gaiosa.

Artigo 2º

Cedência e utilização

- 1 - A utilização da sala, carece de prévia autorização do Presidente da Junta de Freguesia, ou de outro membro da Junta com competências delegadas.
- 2 - Os pedidos de utilização da sala deverão ser dirigidos ao presidente da Junta de Freguesia, por escrito em formulário próprio que está disponível na secretária da Junta de Freguesia, cuja minuta consta em anexo.
- 3 - Os pedidos de utilização, deverão ser formulados com uma antecedência mínima de 8 dias.
- 4 - Os pedidos feitos fora do prazo poderão ser deferidos em função da disponibilidade do espaço e da deliberação/despacho da Junta de Freguesia.
- 5 - Só com a autorização escrita de utilização prevista no n.º 1 e a assinatura do termo de responsabilidade, ficará oficializada a cedência do espaço



Artigo 3.º

Critérios e prioridades

- 1 – A Junta de Freguesia reserva-se o direito de prioridade sobre a marcação de utilização da sala, para a realização de atividades próprias, ou por si apoiadas.
- 2 – Em caso de solicitação de cedência, para datas coincidentes, caberá ao Presidente da Junta ou outro membro da mesma com competências delegadas, decidir ponderando o interesse público das iniciativas propostas.
- 3 – Em caso de dificuldade na seleção, o critério será, a data de entrada dos pedidos, prevalecendo o que deu entrada em primeiro lugar.

Artigo 4.º

Impedimentos

A sala, não poderá ser cedida para as seguintes realizações:

1. Iniciativas, que pelas suas características, possam colocar em perigo, a segurança do espaço, dos seus equipamentos e do público;
2. Iniciativas que apelem ao desrespeito dos valores constitucionais, nomeadamente no âmbito dos direitos, liberdades e garantias dos cidadãos

Artigo 5.º

Pagamentos e isenções

- 1 – A utilização da sala para eventos particulares ficam condicionadas ao pagamento do valor de 30.00€.
- 2 – As Associações sem fins lucrativos e estabelecimentos de ensino público da freguesia estão isentas do pagamento de taxas.
- 4 – A Junta de Freguesia, sempre que assim o entender pode isentar total ou parcialmente a entidade promotora, traduzindo-se esta isenção no apoio às iniciativas.

Artigo 6.º

Obrigações dos utilizadores

São da responsabilidade das entidades utilizadoras, a segurança de pessoas e bens e eventuais danos, furtos ou roubos, desaparecimento de bens ou materiais deixados nos espaços que lhes



tenham sido cedidos, assim como a reparação ou reposição de equipamentos danificados, furtados ou desaparecidos.

Ficando também a cargo das entidades utilizadoras a limpeza do espaço, deixando o mesmo nas condições apropriadas.

Artigo 7.º

Interdições

Nas instalações cedidas, não é permitido:

- a) Transportar para o interior das instalações, objetos que pela sua configuração possam danificar o equipamento ou as instalações ou ainda pôr em causa a segurança de pessoas e bens;
- b) A entrada de animais, (exceto cães-guia);
- c) Perfurar, pregar, colar, alterar seja o que for nas paredes, sem prévio consentimento, por escrito, da Junta de Freguesia de Seixas;
- d) Qualquer comportamento que afete o normal decurso de um evento, o seu usufruto pela assistência ou que viole a integridade ou segurança de pessoas e bens.

Artigo 8.º

Termo de responsabilidade

As entidades a quem forem cedidas as instalações assinarão um Termo de Responsabilidade, cuja minuta consta em anexo, no qual se comprometerão a respeitar o presente Regulamento.

Artigo 9º

Omissões

No que no presente regulamento for omissa ou os casos de dúvida serão resolvidos pela Junta de Freguesia.

Artigo 10º

Revisão

Este regulamento será revisto quando a prática o aconselhar.



Artigo 12º

Entrada em Vigor

O Presente regulamento entra em vigor imediatamente a seguir à sua aprovação pela Assembleia de Freguesia.

FICHA TÉCNICA

Título: Regulamento

Autor: Junta de Freguesia de Seixas

Aprovada Executivo: 21/11/2023

Aprovada Assembleia: ____/____/____



REQUERIMENTO

PEDIDO DE CEDÊNCIA DE SALAS E/OU SALÃO DA JUNTA DE FREGUESIA

Exmo. Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Seixas

1. REQUERENTE

Nome/Designação

Residência/Sede

Freguesia _____ Concelho _____
Código Postal _____ - _____ Telefone _____
Telemóvel: _____ E-mail _____
Contribuinte nº _____, representado _____

2. PEDIDO

Requer a V.Ex. ^a a utilização da Sala da antiga escola de Coura, sito no Ruda da Gaiosa, segundo os termos do previsto no Regulamento de Utilização e Cedência de espaço, para efeitos de

No seguinte período: Dia ____/____/____, das _____ às _____ horas

3. DEFERIMENTO

Pede deferimento à Junta de Freguesia de Seixas

ENTRADA	PAGAMENTO	DESPACHO
Entrada n.º _____	Taxa: € _____	☐ Deferido ☐ Indeferido
Data: ____/____/____	Guia de recebimento n.º ____	Data: ____/____/____
	Data: ____/____/____	O Presidente da Junta,

**TERMO DE RESPONSABILIDADE**

Eu, _____, portador(a) do BI/Cartão de Cidadão nº _____, emitido em ____/____/____ e do Contribuinte Fiscal nº _____, nos termos do Regulamento de Utilização e Cedência da Salas da antiga escola primária de Coura de Seixas, declaro assumir incondicionalmente total responsabilidade pela utilização do(s) espaço(s) e equipamentos que me forem postos à disposição e dar cumprimento às normas estabelecidas no Regulamento de Utilização e Cedência da sala da Junta de Freguesia de Seixas, sendo assim responsável pelo pagamento das taxas obrigatórias de utilização previstas no regulamento acima referido, bem como pelo pagamento ou reparação de quaisquer danos causados.

_____, ____/____/2023

Assinatura, _____